



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Processo nº 003427/2024 de 19 de julho de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

**ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.01.0009**

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.309.819/0001-66, estabelecida na Rua Marataízes, n.º 250, sala 210 – Ed. Vilaggio Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29162-738, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Maciel Pereira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, celebrar o presente ADITIVO ao Contrato, conforme **Processo nº 003975/2025 de 28 de agosto de 2025**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa para a execução de obra de revitalização do passeio público, drenagem e recapeamento asfáltico no bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

1.2. A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, contidas neste Edital.

1.3. Poderá o Município de Itarana/ES, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, planilhas, Normas e Especificações próprias.

1.4. A proponente vencedora estará obrigada à manutenção e segurança do tráfego do corredor onde estiver trabalhando, com a devida sinalização, durante a execução dos serviços de que diz respeito o presente Edital, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

#### **1.5 – Do regime de execução**

1.5.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 - A Vigência Contratual será prorrogada a partir de 12 de setembro de 2025 até a data de **31 de dezembro de 2025, bem como o Cronograma Físico-Financeiro da obra será prorrogado para o mês de outubro/2025**, conforme especificação do anexo I deste termo aditivo com fundamento na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**



3.1 - Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente aditivo será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 174 da Lei nº 14.133/2021.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de setembro de 2025

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**  
Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Sr. Lucas Maciel Pereira

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_